



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 26 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1087, Pag. 1

PORTARIA N. 074/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando n. 31 – ECP-TCE/AM, datado de 6.3.2015, constante do Processo n. 1080/2015,

RESOLVEU:

DESIGNAR os servidores abaixo, para participarem do curso de “PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA”, a ser realizado na cidade de Manaus/AM, nos dias 23 e 25.03.2015.

NOME	Matrícula
ADRIANO NOLETO CARNIB	001344-7A
ALAIN DELANO MARQUES DE VASCONCELOS	001109-6A
ANGELO COSTA NETO	001920-8A
ANA DILZA BARROS DE AZEVEDO	001176-2B
ÂNGELA MARIA PEDROSA GALVÃO	000740-4A
CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA	000941-5A
DJANE MACIEL DE MEDEIROS	001769-8A
EVANDRO DIB BOTELHO	000496-0A
GLAUCIETE PEREIRA BRAGA	000450-2A
HELOISA HELENA CORDOVIL DINIZ	000404-9A
HELOISA HELENA DE VERÇOSA CHÃ	000440-5A
IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA	001363-3A
JEANE BENOLIEL DE FARIAS	001317-0A
JUCICLEIDE PINHEIRO CARDOSO	000441-3A
LILOMAR QUEIROZ DOS SANTOS	000018-3A
LUCIO GUIMARÃES DE GÓIS	000640-8A
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA	000098-1B
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DE LIMA	000329-8A
MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE	000112-0A
MARIA PERPÉTUO SOCORRO CRUZ DA SILVA	000 547-9A
MERISA MONTEIRO MENDES	000502-9A
MOACYR MIRANDA NETO	000540-1A
NIVALDO SALES DE OLIVEIRA	000336-0A
RAIMUNDA AMÁLIA FREIRE DE ALBUQUERQUE	000327-1A
RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES	000076-0A
ROBERTA RODRIGUES GADELHA	001652-7A
SAULO COELHO LIMA	001146-0B
VERANILCE NUNES DE MELO	000434-0A
VIRGÍNIA ANDRADE DE SÁ	000182-1A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 07/2015-CPL, de 11/02/2015, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 5030, relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2015;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o julgamento levado a feito pelo Senhora GLAUCIETE PEREIRA BRAGA, Pregoeira, para serviço de confecção de material gráfico, através do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital, fls. 82/84, em consonância com a Ata, datada de 17/03/2015 (fls. 201/212), na qual foi considerada vencedora do certame, a empresa V. M. ETIQUETAS LTDA., CNPJ nº 03.719.258/0001-30, e valor global de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais);

II – DETERMINO à DIMAT que preencha a NAD com os respectivos valores, conforme Proposta Revisada às fls. 214 dos autos, após ;

III - À DIORFI para abertura da Nota de Empenho, por fim;

III – À Assessoria da SEGER que elabore a respectiva Ata de Registro de Preços.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 1214/2015 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. MANOEL MATEUS FILHO, Servidor Público, em face da Decisão 1660/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1329/2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 26 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1087, Pág. 2

DESPACHO: Admito o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2015.

PROCESSO Nº 1229/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ARLINDO PEDRO DA SILVA LÚNIOR, Ex-Diretor Presidente da MANAUSTUR, em face do Acórdão 39/2014 – TCE – 1ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 2421/2013.

DESPACHO: Admito o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2015.

PROCESSO Nº 1206/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – Fundação AMAZOMEV, em face da Decisão 1286/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 3277/2014.

DESPACHO: Admito o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2015.

PROCESSO Nº 981/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, em face da Decisão 102/2005 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1797/1998.

DESPACHO: Não Admito o presente Recurso de Revisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº 980/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, em face da Decisão 1541/2013 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 6270/2010.

DESPACHO: Admito o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº 796/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ARI JATOBÁ SIMÕES, Analista Legislativo – ALE/AM, em face da Decisão 912/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 6362/2011.

DESPACHO: Admito o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2015.

PROCESSO Nº 1118/2015 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. MARIA LEDA GADELHA RIBEIRO, Investigadora de Polícia Aposentada, em face da Decisão 945/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 5116/2015.

DESPACHO: Admito o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2015.

PROCESSO Nº 1132/2015 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO, Prefeito Municipal de Autazes, em face do Acórdão 50/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2951/2011.

DESPACHO: Admito o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2015.

PROCESSO Nº. 10.587/2015 - Representação proposta em razão de supostas irregularidades nas Contas do Regime Próprio de Previdência do Município de Carauari.

DESPACHO: Tomo Conhecimento da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2015.

PROCESSO Nº. 12.638/2014 - Denúncia formulada pelo Sr. Miguel Rodrigues de Lima, em face do Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos, Prefeito Municipal de Codajás, por suposta prática de nepotismo e em razão da compra irregular de um imóvel para a prefeitura.

DESPACHO: Tomo Conhecimento da presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2014.

PROCESSO Nº 12.365/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 505/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no Processo n. 10.784/2014.

DESPACHO: Admito o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2014.

PROCESSO Nº 12367/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 633/2014 – TCE – Segunda Câmara, exarada no processo n. 10846/2014.

DESPACHO: Admito o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2014.

PROCESSO Nº 12.310/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 2936/2013 – TCE – 1ª Câmara, exarada no Processo n. 10.445/2013.

DESPACHO: Admito o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2014.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 26 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1087, Pág. 3

PROCESSO Nº 12.309/2014 – Recurso de Revisão em face da Decisão n. 170/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no Processo n. 10.964/2013.

DESPACHO: Admito o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO TC Nº 1137/2015 - REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO SUSTAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, INTERPOSTO PELA EMPRESA LIBANO SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA, FACE A POSSÍVEIS ATOS INADEQUADOS CONVACATÓRIO AOS DITAMES LEGAIS.

DESPACHO: Não Conhecimento da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de março de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de março de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

P O R T A R I A N. 027/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, § 1º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013 – GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E. de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 89/2015 – DICOP, datado de 18/3/2015.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR a Portaria n. 08/2015 – Secex, datada de 5/3/2015, publicada no D.O.E. de 10/3/2015, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar de 25/3 a 20/4/2015.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

Este documento foi assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA. Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código: D3D3C613-000A2DD5-B6F17CFB-3BC70C46

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia 14/04/2015 às 14h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço", objetivando a aquisição de um veículo novo (zero km), utilitário/tipo Pick-Up com capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas para atender às necessidades inerentes aos serviços da competência deste Tribunal de Contas do Estado, dotados de todos os equipamentos essenciais exigidos pelo Código Nacional de Trânsito O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2015.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE-AM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

O Pregoeiro designado pela Portaria SG Nº 04/2015 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia 15/04/2015 às 14h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço", objetivando a aquisição de um veículo novo (zero km), com capacidade de transportar 7 (sete) pessoas para atender às demandas do Serviço de Assistência Social deste Tribunal de Contas do Estado, dotados de todos os equipamentos essenciais exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2015.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Pregoeiro da CPL/TCE-AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 26 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1087, Pág. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA, Ex-Prefeito do Município de Japurá, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 19/2010-DEATV e na Diligência Ministerial nº 61/2011 – MP/EMFM e Relatório Técnico de Vistoria, que trata da Denúncia do Sr. Raimundo Guedes dos Santos, Prefeito do Município de Japurá, contra o Sr. Raimundo Matias Barbosa, Ex-prefeito, em virtude de eventuais irregularidades praticadas na execução do Termo de Convênio n. 207/205, nos autos do Processo TCE nº 6416/2009, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de
2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora Cíntia Régia Gomes do Livramento, Representante da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1846/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 8525/2013 – MP/ACP, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 39/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e a Prefeitura do Município de Lábrea/AM, nos autos do Processo TCE nº 681/2013, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de
2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. ANTONIO MORAES DE AQUINO, Diretor Geral do SPA Joventina Dias, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo Nº 2998/2014, decidiu tomar conhecimento do presente Recurso de Reconsideração para negar-lhe provimento. Fixar-lhe prazo de 30 (trinta) dias para que apresente razões de defesa ou recolhimento das sanções pecuniárias aos cofres da Fazenda Pública, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devidos, referente às impropriedades elencadas no ACÓRDÃO 473/2014-TCE, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA, Prefeito Municipal de Silves, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo Nº 3019/2014, decidiu tomar conhecimento do presente Recurso de Reconsideração para dar-lhe provimento parcial, no sentido de retirar apenas a multa referente a remessa intempestiva dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, quanto ao 1º bimestre de 2013, relativa ao item 9.1 da Decisão 108/2014 – TCE e mantê-lo na íntegra, quanto aos demais itens. Fixar-lhe prazo de 30 (trinta) dias para que apresente razões de defesa ou recolhimento das sanções pecuniárias aos cofres da Fazenda Pública, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devidos, referente às impropriedades elencadas no ACÓRDÃO 616/2014-TCE, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 26 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1087, Pag. 5

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas